

Capital paulista espera doses para imunizar adolescentes de 15 a 17 anos nesta segunda (30)

A Prefeitura de São Paulo, gestão Ricardo Nunes (MDB), afirma que aguarda novas doses da vacina contra a Covid-19 para confirmar a continuidade do cronograma de imunização na cidade. Pelo calendário estadual, jovens sem comorbidades de 15 a 17 anos serão vacinados de 30 de agosto a 5 de setembro, enquanto os de 12 a 14 anos, de 6 de setembro ao dia 12 do mesmo mês.

Apenas na capital paulista, o público estimado desta faixa etária é de 357.354 pessoas, segundo a prefeitura. Atualmente o município vacina adolescentes com comorbidades, deficiência permanente, gestantes e puérperas entre 12 e 17 anos.

“Ainda não recebemos as vacinas para pessoas de 12 a 17 anos sem comorbi-

dades”, diz Ricardo Nunes, durante o lançamento do Centro de Promoção e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua e do Guia PopRua, em entrevista coletiva nesta sexta (27).

Ainda segundo a Secretaria Municipal de Saúde, até às 13h desta sexta-feira (27), foram aplicadas 28.635 doses de vacina contra a Covid-19 nos adolescentes com comorbidades, deficiência permanente, gestantes e puérperas entre 12 e 17 anos.

“O início da imunização para outras idades acontecerá de acordo com o recebimento de novas doses”, escreve a pasta em nota à reportagem. “A cobertura vacinal dos públicos elegíveis pode ser acompanhada através do Vacinômetro”, completa.

Lucas Castilho/Folhapress



Economia



Juros dos empréstimos para empresas atinge o maior valor na pandemia

Página - 03

Ipea mantém previsões de crescimento do PIB para 2021 e 2022

Página - 03



Raia Drogasil está sentada na pontinha de um enorme iceberg. E quer ir além da superfície

Página - 08

Como a Aramis quer brigar com Soma e Arezzo

Página - 08



Política

Não podemos deixar os precatórios estourarem o teto de gastos, diz Lira

Página - 04

PSOL fala em preocupação com nova reforma da Previdência em SP e pede taxaço dos mais ricos

Página - 04

No Mundo

Número de mortos em atentado no Afeganistão passa de 180, e EUA esperam novos ataques



O total de vítimas do atentado ao aeroporto de Cabul passa de 180 mortos, incluindo civis afegãos, militares americanos e soldados do Talibã, segundo o jornal americano The New York Times, com base em levantamento de autoridades afegãs e americanas. Foram 13 militares americanos e mais de 170 afegãos mortos, segundo oficiais locais de saúde. O governo do Reino Unido afirmou que dois britânicos também morreram. Estimativas apontam ainda que mais de 200 pessoas ficaram feridas.

O ataque foi reivindicado pelo Estado Islâmico Khorasan, braço afegão do EI criado em 2014 e inimigo

do grupo fundamentalista que tomou o poder no Afeganistão no último dia 15.

O presidente dos EUA, Joe Biden, prometeu vingança contra os autores do atentado, e já começou a compartilhar informações de inteligência com o até agora rival Talibã para evitar novos ataques, o que o governo teme que aconteça já nesta sexta-feira (27).

Chefe do Comando Central dos Estados Unidos, o general Frank McKenzie afirmou que os militares americanos se preparam para novos atentados, incluindo possíveis carros-bomba e lançamento de foguetes contra o aeroporto, segundo a agência de notícias Reuters. “Estamos fazendo tudo o que podemos

para nos preparar”, justificou o militar sobre a aliança ocasional com o Talibã.

Segundo o major-general do exército americano William Taylor, o país “está preparado e espera novos ataques”, disse a jornalistas em Washington. “Estamos monitorando essas ameaças de maneira muito, muito específica, quase em tempo real”, disse.

Nesta quinta-feira (26), o atentado atingiu os arredores do terminal aéreo, onde afegãos e ocidentais se concentram para tentar uma vaga no processo de evacuação do país controlado pelo grupo fundamentalista após uma rápida ofensiva que derrubou o governo em Cabul.

Folhapress

Filho de Trump virá ao Brasil para participar de evento conservador



Donald Trump Jr., filho mais velho e herdeiro político do ex-presidente americano, será a estrela da segunda edição da versão brasileira do Cpac, principal evento da direita dos EUA, que ocorre em 3 e 4 de setembro em Brasília.

Aos 43 anos, ele foi peça-chave na campanha que levou Trump à Casa Branca em 2016 e no seu mandato, encerrado em janeiro deste ano. Trump Jr. também tem funções executivas no vasto conglomerado empresarial criado pelo pai.

Ele tem se destacado nas críticas ao presidente Joe Biden, intensificadas com a

Baixa histórica em nível de rio atrasa comércio exterior do Paraguai

As embarcações que transportam grãos e outros produtos pelo Rio Paraguai na altura de Assunção estão utilizando metade de sua capacidade de carga devido ao baixo nível do rio, em meio a uma seca histórica que afeta o comércio fluvial em toda a região, afirmaram representantes do setor.

A seca reduziu drasticamente o nível do rio que nasce no Brasil, cruza o Paraguai e deságua no Rio Paraná, no norte da Argentina.

Especialistas estimam que o fenômeno, iniciado há três anos, deve se prolongar pelo menos até 2022 no Paraguai, quarto maior exportador de soja do mundo. O problema também ocorre no escoamento de grãos da Argentina.

“A situação é crítica e delicada. Há uma grande proporção das embarcações que não está sendo utilizada, o

que se traduz em um custo direto na hora de levar produtos ao Rio da Prata”, disse à Reuters o presidente da câmara paraguaia de exportadores de cereais e oleaginosas, César Jure.

“No final do ano ainda teríamos um estoque de mercadorias para exportar, tanto para a indústria quanto para a soja em grãos. A nova safra terá que esperar em silos até que possamos liberar a antiga”, acrescentou ele.

O diretor do Centro de Armadores Fluviais e Marítimos do Paraguai, Juan Carlos Muñoz, disse que a seca fez com que o tempo de viagem ao Rio da Prata triplicasse.

“Todo o comércio está atrasado, tudo está atrasado. É um ano complicadíssimo, já que 96% do comércio exterior do Paraguai é feito pelo rio e isso implica um impacto muito grande na economia nacional”, afirmou. Reuters/ABR



desastrosa saída dos EUA do Afeganistão, que abriu caminho para a volta do Taleban ao poder. O pai, como é sabido, acalenta o desejo de retornar à Presidência em 2024.

No Brasil, o filho de Trump vem promover seu livro recém-lançado, que tem como título “Joe Biden and the Democrat’s Defense of the Indefensible” (Joe Biden e a a defesa pelos democratas do indefensável).

Com estilo parecido ao do pai, ele foi investigado por supostas conexões com a Rússia durante a campanha de 2016, além de ter sido criticado por espalhar fake news e incitar a invasão do Capitólio, em 6 de janeiro. Trump

Jr. nega as acusações e diz que são parte de uma vendeta política dos democratas.

A presença dele no Cpac (Conservative Political Action Conference) consolida a aliança política entre o governo de Jair Bolsonaro e apoiadores de Trump. No começo do mês, o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) encontrou-se com o ex-presidente nos EUA.

Além de Trump Jr., o evento terá como palestrantes dois ex-ministros de Bolsonaro: Ricardo Sales, do Meio Ambiente, e Ernesto Araújo, das Relações Exteriores. A lista final ainda está sendo fechada.

Fábio Zanini/Folhapress

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Juros dos empréstimos para empresas atinge o maior valor na pandemia



A alta da taxa básica de juros (Selic) já impacta o valor cobrado pelos bancos em novos empréstimos. Em julho, de acordo com dados divulgados nesta sexta-feira (27) pelo BC, a média para empresas chegou a 13,5%, maior valor desde o início da pandemia de Covid-19, em março.

Para famílias, os juros ficaram estáveis no mês, com 24,6% ao ano.

Em resposta à crise sanitária, o BC iniciou um ciclo de cortes que levou a Selic ao menor nível da história, a 2% ao ano, em agosto do ano passado. Já em março, quando o vírus chegou ao país, a autoridade monetária cortou 0,5 ponto percentual na taxa básica, que foi a 3,75% ao ano.

Como a Selic norteia todas as outras taxas, os juros bancários começaram a cair. Em agosto, a média para empresas ficou em 10%, menor valor da série iniciada em março de 2011.

Diante da escalada da inflação, no entanto, em março deste ano o BC voltou a subir taxa, que atualmente está em 5,25% e deve encerrar o ano perto de 8%.

Com isso, os bancos passaram a cobrar mais caro nos empréstimos. Somando empresas e famílias, a média de juros ficou em 20,4% ao ano em julho, maior valor desde maio de 2020.

Para as famílias, a taxa do cartão de crédito rotativo, quando o cliente não paga o valor total da fatura, teve o maior aumento no mês, de 4

pontos percentuais, e foram para 331,5% ao ano.

A alta de juros ocorre em um cenário de endividamento recorde das famílias, que ficou em 59,2% em maio, maior percentual da história.

O dado, calculado desde janeiro de 2005, considera o estoque dos financiamentos das famílias com relação à renda em 12 meses. O nível de endividamento passou de 50% pela primeira vez em julho do ano passado.

Em 12 meses, o indicador cresceu 10 pontos percentuais -em maio de 2020, o percentual estava em 49,2%.

O comprometimento da renda mensal do brasileiro com parcelas de empréstimos cresceu 0,6 ponto percentual em relação a abril, com 30,6%.

Larissa Garcia/Folhapress

Juros do cheque especial e crédito não consignado caem em julho

As famílias pagaram juros menores no cheque especial e no crédito não consignado em julho, de acordo com dados divulgados hoje (27) pelo Banco Central (BC). A taxa de juros do cheque especial para pessoas físicas caiu 2,1 pontos percentuais no mês e chegou a 123,5% ao ano.

Já no crédito pessoal não consignado a queda foi de 2,9 pontos percentuais, alcançando 79,5% ao ano em julho. Por outro lado, os juros do crédito pessoal consignado variou 0,1 ponto percentual no mês, para 18,8% ao ano.

Da mesma forma, houve aumento em cartões. Os juros do rotativo do cartão de crédito cobrados pelos bancos tiveram alta de 4 pontos percentuais no mês, alcançando 331,5% ao ano. O rotativo é o crédito tomado pelo consumidor quando paga menos

que o valor integral da fatura do cartão e dura 30 dias. Após o prazo, as instituições financeiras parcelam a dívida. Nesse caso, no cartão parcelado, houve queda de 0,9 ponto percentual, com a taxa de juros ficando em 163,6% ao ano.

No geral, a taxa média de juros para as famílias situou-se em 39,8% em julho, com redução de 0,1 ponto percentual no mês e em 12 meses.

Já no crédito livre para pessoas jurídicas, a taxa média de juros cresceu 0,9 ponto percentual no mês e 3 pontos percentuais em 12 meses, alcançando 15,4% ao ano. Os destaques são para desconto de duplicatas e outros recebíveis (alta de 1,5 ponto percentual, para 12,2% ao ano), capital de giro (alta de 0,6 ponto percentual, para 15,5% ao ano) e financiamento às exportações (alta de 1,1 ponto percentual, para 10,4% ao ano).

Andreia Verdélio/ABR



Ipea mantém previsões de crescimento do PIB para 2021 e 2022



O desempenho recente dos indicadores econômicos de atividade levou o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) a manter em 4,8% e 2% a previsão feita em junho deste ano para o crescimento do Produto Interno Bruto para 2021 e 2022, respectivamente.

No fim de setembro, pesquisadores do Ipea analisarão de novo o cenário para ver o que há de mais relevante e farão a revisão dos números para o PIB e previsão para o terceiro trimestre. Para essa divulgação agora, viu-se que não havia motivos para mexer no que se previu há três meses, disse sexta (27) à Agência Brasil o economista Leonardo Mello de Carvalho, pesquisador do Ipea

e um dos autores do estudo.

Carvalho ressaltou, porém, que há um pequeno viés de baixa para 2022. “Existe a possibilidade de trabalhar com um número menor quando se soltar a nova revisão, no mês que vem.” Segundo o pesquisador, identificaram-se alguns sinais de risco para o cenário econômico, como, por exemplo, a inflação, que “está um pouco pior do que o previsto anteriormente”. Carvalho disse que, com os aumentos da taxa básica de juros, já existe um aperto este ano, embora haja uma defasagem para que tais efeitos ocorram na atividade econômica. Espera-se que esse efeito negativo ocorra em 2022, um pouquinho acima do que se tinha calculado há três meses. “Em grande medida, por

isso, foi colocado esse viés de baixa”, explicou Carvalho. Daí, o Ipea trabalhar com crescimento menor do que 2% para o próximo ano. “Mas ainda está valendo o crescimento de 2%, por enquanto.”

Para o segundo trimestre do ano, o Ipea trabalha com a perspectiva de o PIB apresentar resultado próximo da estabilidade, em comparação com o trimestre anterior, mostrando alta em torno de 0,1%.

Por indicadores econômicos, Carvalho destacou que o setor de serviços, especialmente o segmento de serviços prestados às famílias, que tem sido muito prejudicado pela crise sanitária, ainda se encontra em nível 22,8% abaixo do de fevereiro de 2020, um mês antes do início da pandemia de covid-19. **ABR**

Política

Não podemos deixar os precatórios estourarem o teto de gastos, diz Lira



O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), defendeu nesta sexta-feira (27) que o pagamento de precatórios -valores que a União deve pagar por ordem da Justiça- não pode estourar o teto de gastos -limite imposto para o gasto público.

“A melhor saída é a que está sendo negociada: a mista”, defendeu Lira em evento ao lado do presidente da Febraban, Isaac Sidney, e do presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto.

“Nós iremos cuidar do que nós nos comprometemos antes da eleição: cuidar para não perder nunca o foco da responsabilidade fiscal junto da

manutenção da democracia”, afirmou o deputado alagoano.

Ao falar em “saída mista”, Lira fez referência a uma solução que tem sido defendida também pelo presidente do STF, Luiz Fux, e detalhada ontem pelo magistrado em evento da XP Investimentos.

Na “saída mista”, em 2022, o pagamento prioritário seria o de precatórios de menor valor, até um limite em que não se furasse o teto de gastos. Para além disso, a despesa ficaria para ser paga em 2023.

No próximo ano, o governo federal tem R\$ 89 bilhões em precatórios a pagar. Se a ideia defendida por Fux for adiante e passar a valer, o

governo só pagaria R\$ 50 bilhões e deixaria os outros R\$ 39 bilhões para 2023.

Ainda assim, Fux disse que parcelamento não pode ser uma medida de longo prazo. “A grande regra seria: calote nunca mais”, afirmou. “A nossa preocupação não é só garantir governabilidade. Mas, também a de sermos respeitados no mercado internacional”, prosseguiu.

Na última terça-feira (24), Lira e Fux se reuniram para discutir soluções para os precatórios. Na ocasião, o presidente do STF sugeriu que se aguarde o andamento da PEC no Congresso antes de o Supremo participar de qualquer discussão. Folhapress

IPVA deverá ficar mais caro em 2022

A paralisação na produção de veículos devido à falta de componentes eletrônicos, associada a fatores como aumento no custo de matérias-primas como aço e alumínio, provocou uma disparada nos preços de automóveis novos e usados em 2021.

Neste segundo ano da pandemia do coronavírus, existe demanda reprimida: a falta de carros zero-quilômetro tem levado compradores a buscarem exemplares de segunda mão, cujos preços têm subido ainda mais.

Essa é uma má notícia para quem já está se programando para pagar o IPVA 2022 -afinal, o cálculo do imposto é realizado sobre o valor venal médio do veículo, enquanto as alíquotas variam de acordo com o tipo de carroceria e combustível em cada Estado.

De acordo com a Fipe,

entre fevereiro de 2020, mês imediatamente anterior ao início da pandemia, e julho de 2021 os preços de automóveis zero-quilômetro subiram 19,9%.

Considerando apenas exemplares usados, independentemente do ano/modelo, a alta foi ainda mais expressiva no mesmo período: 24,4%.

Especificamente no caso de São Paulo, a tabela com os valores venais para o cálculo do IPVA é fornecida pela Fipe e se baseia nos preços médios de setembro do ano anterior ao exercício: ou seja, em 2021 foram usados os preços de setembro de 2020.

Ao mesmo tempo, o calendário e a tabela do IPVA do ano seguinte são tradicionalmente divulgados em dezembro pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do governo paulista.

Alessandro Reis/Folhapress



PSOL fala em preocupação com nova reforma da Previdência em SP e pede taxa dos mais ricos



A bancada de vereadores do PSOL na Câmara de São Paulo manifestou preocupação com a intenção da administração Ricardo Nunes (MDB) de realizar uma nova reforma municipal da Previdência.

Como revelou o jornal Folha de S.Paulo, a reforma seria parte de um bloco de projetos de lei que tem sido chamado de pacote de modernização fiscal, que prevê reformas previdenciária e tributária.

A revisão da planta genérica de valores do IPTU, obrigatória em primeiro ano de mandato, será enviada em articulação com os outros projetos de lei e deverá compensar pelo menos parte dos incentivos contidos na reforma tributária.

Em nota, os vereadores e vereadoras afirmam que Nunes deveria “cobrar a dívida ativa bilionária da cidade e rever benefícios fiscais de bancos e grandes empresas” em vez de “retirar direitos dos servidores públicos de carreira.”

“A bancada do PSOL também não aceitará nenhum aumento de imposto sobre os mais pobres, os trabalhadores. A reforma tributária que a cidade precisa é aquela que taxe os mais ricos e os setores econômicos que mais lucram”, diz também o texto.

“De que adianta aplaudir os profissionais da saúde pelo trabalho na pandemia para depois retirar direitos de enfermeiros? De que adianta afirmar que defende a educação e assistên-

cia social para retirar direitos de professores e assistentes sociais?”, questiona a nota.

A Folha de S.Paulo mostrou que as mudanças no regime de Previdência viriam para ressuscitar trechos que foram retirados de última hora da reforma que foi aprovada em 2018 na Câmara Municipal, além de realizar medidas de ajuste de longo prazo para resolver os déficits atuariais de acordo com determinação da emenda constitucional da reforma da Previdência federal, promulgada em 2019.

Entre as medidas estudadas estão a implantação de sistema de capitalização (ou segregação de massas), a abertura da possibilidade de que servidores antigos migrem para o regime de Previdência complementar. Folhapress

Covid-19: metade das prefeituras aplicou a 1ª dose em 70% dos adultos



Mais da metade dos 2.002 municípios ouvidos pela nova edição da pesquisa da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) sobre a pandemia afirmou ter vacinado com a 1ª dose mais de 70% dos habitantes adultos.

Segundo o levantamento, 294 cidades (14,5%) já imunizaram mais de 90% das pessoas com mais de 18 anos, 896 (44,3%) municípios, de 70% a 90% da população, 590 (29,2%) cidades de 50% a 70% dos moradores adultos e 106 (5,2%) municípios, de 30% a 50%.

Quando considerado o ciclo vacinal completo, nove municípios (0,4%) vacinaram mais de 90% dos adultos com as duas doses, 70 (3,5%)

cidades entre 70% e 90% da população e 257 (12,7%) imunizaram entre 50% e 70% dos habitantes. Pouco mais da metade dos municípios entrevistados (50,9%, 1029 cidades) vacinou com as duas doses de 30% a 50% dos adultos e 470 cidades (23,2%) terminaram o ciclo de 10% a 30% do público-alvo.

Quarenta por cento das prefeituras (808) disseram ter dificuldades de concluir o ciclo vacinal pelo não comparecimento dos moradores na data definida. Outras 1.162 administrações municipais (57,5%) não relataram o problema.

Considerando o total da amostra, 197 municípios (9,7%) disseram ter criado legislações para tornar a va-

cinacção obrigatória, enquanto 1.740 (86,1%) não adotaram medidas para tornar o procedimento compulsório.

Do conjunto de cidades consultadas, 47 (2,3%) estão imunizando com a 1ª dose pessoas de 30 a 34 anos, 204 (10,1%) estão na faixa etária de 25 a 29 anos, 1.553 (76,8%) estão na faixa de 18 a 24 anos e 194 (9,6%) já estão aplicando vacinas em pessoas de 12 a 17 anos.

Segundo o estudo, 310 municípios disseram ter ficado sem vacina contra a covid-19, o equivalente a 15,3%. Outros 1.656 (81,9%) não informaram ter passado pelo desabastecimento de imunizantes, enquanto 56 (2,8%) não responderam à pergunta.

Jonas Valente/ABR

Vacina contra a Covid-19 será obrigatória para funcionários da Gol a partir de novembro



A companhia aérea Gol anunciou nesta quinta-feira (26) que adotará a vacinação contra a Covid-19 como um requisito para os funcionários. A regra valerá a partir de novembro e, segundo comunicado divulgado pela empresa, exceções serão analisadas individualmente.

A Gol diz ter, atualmente, mais de 80% de seus funcionários vacinados com pelo menos uma dose de vacina. Nos próximos dois meses, a empresa diz que irá intensificar sua campanha interna de conscientização e estímulo à imunização, para que aqueles que ainda não tomaram a vacina o façam.

A exigência valerá para todos os 15 mil funcionários

Maioria dos brasileiros é favorável a uma maior tributação do cigarro

A maioria da população (68%) é favorável ao aumento dos tributos de produtos de tabaco como forma de incentivar o fumante a parar de fumar. Grande parte dos brasileiros (71,5%) também defende que as empresas fabricantes de cigarro devam ressarcir o SUS pelos custos das doenças relacionadas ao tabagismo.

Os dados estão em uma pesquisa do Instituto Datafolha encomendada pela ACT Promoção da Saúde, divulgada na tarde desta quinta (26), durante uma audiência pública na Câmara dos Deputados sobre o impacto do uso do cigarro na saúde e as medidas necessárias para prevenir o tabagismo.

Foram entrevistadas 1.985 pessoas de 18 anos ou mais, sendo a maioria economicamente ativa, entre os dias 10 e 20 de julho de 2021, de todas as regiões do país. A margem de erro é de dois

pontos percentuais para mais ou para menos.

Para 54% delas, o cigarro mais caro ajuda o tabagista a parar de fumar e evita que os jovens comecem a experimentar cigarros. A aprovação às medidas de controle do tabagismo é maior entre os mais escolarizados, moradores das regiões metropolitanas e integrantes das classes A/B.

“É bem importante esse apoio da população sobre uma maior tributação de produtos nocivos à saúde. O tabaco que causa muitos danos, não pode estar na mesma categoria do arroz e do feijão, por exemplo”, diz Mônica Andreis, diretora-executiva da ACT Promoção da Saúde.

Segundo ela, desde 2016 não há ajuste no preço dos cigarros e, especialmente durante a pandemia, estudos mostram que houve aumento do consumo do tabaco, depois de um período de estagnação e queda.

Claudia Colluci/Folhapress



da companhia -pilotos, copilotos, comissários, equipes em solo, administrativo e apoio.

Empresas em todo o mundo vêm colocando a vacinação contra a Covid-19 como uma condição para empregados -em alguns casos, a exigência vale para o retorno ao trabalho presencial, como no caso do Google, em outros vira risco de demissão.

No Brasil, porém, a maioria das companhias ainda vinha se posicionando apenas no estímulo à imunização, incluindo incentivos como um dia de folga àqueles que se vacinaram. Mesmo quem já retomou o trabalho presencial ainda não colocava a questão como obrigatória.

A Gol afirma, em nota, que “ansiu, com alta expectati-

va” pelo momento em que as vacinas estivessem disponíveis para todos os brasileiros.

“Uma vez ofertadas, elas são comprovadamente a forma mais eficaz de proteção à vida e de controle da pandemia. O decréscimo significativo no número de casos, especialmente nas formas mais graves de manifestação da doença, está diretamente relacionado ao avanço da vacinação”, diz a empresa, em nota.

Funcionários do setor aéreo começaram a ser vacinados em junho deste ano devido ao enquadramento nos grupos prioritários previstos pelo PNI (Programa Nacional de Imunização). O SNA (Sindicato Nacional dos Aeronautas) tem organizado postos de vacinação.

Fernanda Brigatti/Folhapress

Publicidade Legal

Bedoca Incorporadora Imobiliária S.A.

CNPJ/ME nº 40.030.307/0001-50 – NIRE 35.300.568.745

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 4 de agosto de 2021

Data, Horário e Local: 04/08/2021, às 14 horas, na Alameda Barros, nº 702, apartamento 91, São Paulo-SP.

Convocação e Presença: Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Rony Candi – Presidente; Maurício Candi – Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Exame, discussão e votação da proposta de 1ª emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), o valor de até R\$ 95.300.000,00, nos termos da Lei das S.A. (“Emissão”); (ii) aprovação da realização da Emissão pela Companhia, inclusive a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Bedoca Incorporadora Imobiliária S.A.” (“Escritura de Emissão”); (iii) aprovação da garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pela Companhia, nos termos e condições previstos no “Segundo Aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial e Outras Avenças – Modelo Built to Suit”, a ser celebrado entre a Bunbury Participações Imobiliárias e Mobiliárias S.A., CNPJ nº 11.196.066/0001-15 (“Bunbury”), a Rojemac Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 03.764.651/0001-13 (“Rojemac”), a Coliseu Presentes Ltda., CNPJ nº 19.905.295/0001-73 (“Coliseu”), a Giftlog Logística e Armazenagem em Geral Ltda., CNPJ nº 28.741.717/001-03 (“Giftlog”), a House36 Presentes Ltda., CNPJ nº 27.511.829/0001-05 (“House36”), o Sr. Dany Albert Dayan, CPF nº 041.764.549-03 (“Sr. Dany”), o Sr. Dib Candi Ajami, CPF nº 191.227.138-91 (“Sr. Dib”), o Sr. Maurício Candi, CPF nº 377.341.018-28 (“Sr. Maurício”), e o Sr. Rony Candi, CPF nº 223.927.218-07 (“Sr. Rony”) e “Contrato de Locação”, respectivamente, bem como da celebração do Contrato de Locação e assunção de todas as obrigações previstas no Contrato de Locação, o que inclui, mas não se limita, às obrigações de pagamento da Indenização (conforme definido no Contrato de Locação) e da multa por inadimplemento contratual, conforme previstas no Contrato de Locação (“Fiança Locação”); (iv) aprovação da garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pela Companhia à Securitizadora (abaixo definida), nos termos e condições previstos no “Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Bunbury, a Securitizadora, a Companhia, a Coliseu, a Giftlog, a House36, a Rojemac, o Sr. Dany, o Sr. Dib, o Sr. Maurício e o Sr. Rony (“Contrato de Cessão”), bem como da celebração do Contrato de Cessão e assunção de todas as obrigações previstas no Contrato de Cessão, o que inclui, mas não se limita, às obrigações de Recompra Compulsória, Multa Indenizatória e Right to Match, conforme definidas no Contrato de Cessão (“Fiança Cessão”); (v) aprovação da realização da alienação fiduciária de imóvel, a ser constituída em garantia do cumprimento fiel e integral das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Cessão) (“Alienação Fiduciária de Imóveis”), por meio do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças (Bedoca)”, que será celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiduciante, e a Planeta Securitizadora S.A., CNPJ nº 07.587.384/0001-30 (“Securitizadora”), na qualidade de fiduciária (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis da Bedoca”); (vi) aprovação da realização da Promessa de Cessão Fiduciária (Locação Bedoca) e da Promessa de Cessão Fiduciária (Execução AF Bedoca) (conforme abaixo definidas), a serem constituídas em garantia do cumprimento fiel e integral das Obrigações Garantidas, por meio do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações da Bedoca, Alienação Fiduciária de Ações da Bunbury, Alienação Fiduciária de Cotas de FIM, Promessas de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, que será firmado entre os acionistas da Companhia, a Companhia, os acionistas da Bunbury, a Bunbury e o Rony, na qualidade de fiduciante, e a Securitizadora, na qualidade de fiduciária (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cotas do FIM”); e (vii) autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da contratação dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão, tais como assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; (viii) autorização para que a Diretoria da Companhia celebre a Escritura de Emissão, o Contrato de Locação, o Contrato de Cessão, os atos que formalizem a Alienação Fiduciária de Imóveis, a Alienação Fiduciária de Ações (abaixo definida), a Promessa de Cessão Fiduciária (Locação Bedoca), a Promessa de Cessão Fiduciária (Execução AF Bedoca) e as demais garantias, conforme aplicável, e aos demais Documentos da Operação (conforme definidos no Contrato de Cessão), bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, sem a necessidade de nova aprovação prévia dos acionistas; e (ix) ratificação de todo e qualquer ato já praticado por representantes da Companhia, em relação às matérias previstas na Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, unanimemente, sem restrições ou ressalvas, deliberaram: (i) aprovar a 1ª emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), o valor de até R\$ 95.300.000,00, nos termos da Lei das S.A., com as seguintes características (“Debêntures”): **Características das Debêntures:** 1.1. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o dia 02/08/2021 (“Data de Emissão”). 1.2. **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de até R\$ 95.300.000,00, na Data de Emissão. 1.3. **Número e Série da Emissão:** A Emissão constitui a 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, em série única. 1.4. **Quantidade de Debêntures:** Será emitida a quantidade máxima de até 95.300 Debêntures, totalizando R\$ 95.300.000,00, na Data de Emissão e mínima de 25.000 Debêntures, totalizando R\$ 25.000.000,00, na Data de Emissão. 1.5. **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”). 1.6. **Destinação dos Recursos:** O valor total da oferta excluído das despesas de estruturação da Oferta Restrita será integralmente destinado para: (i) o reembolso à Companhia de parte do preço de aquisição dos imóveis objeto das matrículas nº 15.318 e 84.159, ambas do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, São Paulo (em conjunto, “Imóveis”), no montante de R\$ 12.500.000,00; (ii) o reembolso dos custos com o desenvolvimento do empreendimento imobiliário sobre os Imóveis, no montante de R\$ 3.913.582,12; (iii) o pagamento futuro do preço de aquisição remanescente dos Imóveis, no montante de R\$ 5.500.000,00; e (iv) os custos com o desenvolvimento de empreendimento imobiliário sobre os Imóveis, no montante de até R\$ 72.296.814,84, de acordo com o Cronograma

Financeiro (“Empreendimento”). 1.7. **Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures:** A totalidade das Debêntures será subscrita na mesma data, sendo que serão integralizadas em 5 datas, após o cumprimento das Condições Precedentes I e das Condições Precedentes II, conforme aplicável e devidamente descritas e definidas no Boletim de Subscrição das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão. 1.8. **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de correção monetária. 1.9. **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa de 4,75% ao ano, 252 Dias Úteis (“Remuneração”). 1.9.1. A sobretaxa incidente sobre as Debêntures será reduzida para 3,90% (i) após a conclusão das obras de desenvolvimento do Empreendimento, com a emissão do “Habite-se”, obtenção do AVCB, bem como comprovação, pela Companhia, da obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a perfeita operacionalização do Empreendimento, incluindo, mas não tão somente, a Licença Ambiental perante a CETESB ou comprovação de dispensa do licenciamento ambiental do Empreendimento da Bedoca mediante apresentação de documento oficial expedido pela CETESB; (ii) comprovação da contratação do Seguro Patrimonial do Empreendimento (conforme definido na Escritura de Emissão); (iii) apresentação à Securitizadora de relatório final da Empresa de Engenharia Independente (conforme definido na Escritura de Emissão), que irá atestar que a totalidade dos recursos necessários foram aportados nas obras de desenvolvimento do Empreendimento e que o Empreendimento está concluído; e (iv) desde que a Emissora e os Fidejussários estejam adimplentes com todas as obrigações assumidas no âmbito dos Documentos da Operação e não tenha sido identificada a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão). A partir da Data de Pagamento imediatamente subsequente à verificação cumulativa desses eventos, as Debêntures passarão a ser remuneradas com a sobretaxa de 3,90% ora mencionada. 1.10. **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** A Remuneração das Debêntures será devida mensalmente, a partir de 16/09/2021, de acordo com o cronograma de pagamento previstos no Anexo III à Escritura de Emissão (“Data de Pagamento”). 1.11. **Amortização Programada:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado a partir do 25º mês, após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 18/09/2023, de acordo com o cronograma de pagamento previstos no Anexo III à Escritura de Emissão, ressalvados os casos de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (definido na Escritura de Emissão), Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures (definido na Escritura de Emissão) ou ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão. 1.12. **Garantias:** Em cumprimento fiel e integral de todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, será constituída a garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pela Bunbury, pela Coliseu, pela Giftlog, pela House36, pela Rojemac, pelo Sr. Dany, pelo Sr. Dib, pelo Sr. Maurício e pelo Sr. Rony (“Fiança Debêntures”). Ainda, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão), serão constituídas: (i) a alienação fiduciária: (i.a) sobre a totalidade das ações de titularidade dos acionistas da Companhia, bem como eventuais valores a pagar pela Companhia relativos às ações, ou seja, direitos de crédito, de qualquer natureza, presentes e futuros, detidos pelos acionistas da Companhia contra a Companhia, seja em função da titularidade de ações do capital social da Companhia, seja por qualquer outra razão, tais como, mas não limitado a, os adiantamentos para futuro aumento de capital, bem como os frutos, rendimentos, vantagens, distribuições e proventos em dinheiro, distribuição de lucros, juros sobre capital próprio, redução de capital, resgate, amortização de ações e remuneração a título de pro labore, e outras vantagens de cunho patrimonial similares, relacionados às ações da Companhia (“Alienação Fiduciária de Ações da Companhia”); (i.b) sobre a totalidade das ações de titularidade dos acionistas da Bunbury, bem como eventuais valores a pagar pela Bunbury relativos às ações, ou seja, direitos de crédito, de qualquer natureza, presentes e futuros, detidos pelos acionistas da Bunbury contra a Bunbury, seja em função da titularidade de ações do capital social da Bunbury, seja por qualquer outra razão, tais como, mas não limitado a, os adiantamentos para futuro aumento de capital, bem como os frutos, rendimentos, vantagens, distribuições e proventos em dinheiro, distribuição de lucros, juros sobre capital próprio, redução de capital, resgate, amortização de ações e remuneração a título de pro labore, e outras vantagens de cunho patrimonial similares, relacionados às ações da Bunbury (“Alienação Fiduciária de Ações da Bunbury”); (i.c) de 466.811.91341 cshg com valor patrimonial de R\$ 3.223.933,94, em 30/07/2021, de titularidade do Sr. Rony emitidas pelo CSHG TOP 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, CNPJ nº 06.871.308/0001-99, regido por regulamento devidamente registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, em 31/08/2018, nº 1327863, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, incluindo a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 555, de 17/12/2014, conforme alterada (“FIM” e “Alienação Fiduciária de Cotas”, respectivamente); (i.d) a promessa de cessão fiduciária da Bedoca à Securitizadora de eventual fluxo de aluguéis, cessão do direito de uso, arrendamento e/ou qualquer outra forma análoga de exploração do Empreendimento da Bedoca, caso, a qualquer momento, durante a vigência do FIM, a Bedoca resolva locar, ceder o direito de uso, arrendar e/ou de qualquer outra forma explorar o Empreendimento da Bedoca a terceiro, que não seja afiliado da Bedoca e/ou de quaisquer dos Fidejussários – Debêntures (“Promessa de Cessão Fiduciária (Locação Bedoca)”); (i.e) a promessa de cessão fiduciária da Bedoca à Securitizadora da totalidade dos direitos creditórios futuros que a Bedoca venha a titular por conta de qualquer importância que venha a sobejar no âmbito do processo de execução da Alienação Fiduciária de Imóveis da Bedoca (“Promessa de Cessão Fiduciária (Execução AF Bedoca)”); e (i.f) a promessa de cessão fiduciária da Bunbury à Securitizadora da totalidade dos direitos creditórios futuros que a Bunbury venha a titular por conta de qualquer importância que venha a sobejar no âmbito do processo de execução da Alienação Fiduciária de Imóveis da Bunbury (“Promessa de Cessão Fiduciária (Execução AF Bunbury)”); de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cotas do FIM; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) a alienação fiduciária sobre o empreendimento imobiliário objeto da matrícula nº 91.752 do Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha, estado de São Paulo, por meio do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças (Bunbury)”, que será celebrado entre a Bunbury, na qualidade de fiduciante, e a Debenturista, na qualidade de fiduciária (“Alienação Fiduciária

de Imóvel da Bunbury”, que quando referida em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, a Alienação Fiduciária de Ações da Bunbury, a Alienação Fiduciária de Cotas, a Alienação Fiduciária de Imóvel da Bunbury, a Promessa de Cessão Fiduciária (Locação Bedoca), a Promessa de Cessão Fiduciária (Execução AF Bedoca) e a Promessa de Cessão Fiduciária (Execução AF Bunbury), (“Garantias Reais”), que quando em conjunto com a Fiança Debêntures, a Fiança Cessão e com a Fiança Locação, (“Garantias”). 1.13. **Conversibilidade:** As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. 1.14. **Forma:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. 1.15. **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional. 1.16. **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 4.762 dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16/08/2034. 1.17. **Eventos de Vencimento Antecipado:** A Debenturista poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, conforme definidos na Escritura de Emissão. 1.18. **Valor de Vencimento Antecipado:** Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Companhia obriga-se a efetuar o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração das Debêntures e do Prêmio (conforme abaixo definido), calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou da última Data de Aniversário, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, além do pagamento de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, em 10 Dias Úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pela Securitizadora à Companhia. 1.19. **Amortização Antecipada Facultativa:** As Debêntures poderão, a critério da Companhia, ser amortizadas antecipadamente de forma parcial, até o limite de 98% do seu Valor Nominal Unitário, a qualquer momento, a partir do 37º mês, inclusive, após a Data de Emissão (ou seja, a partir de 02/09/2024) (“Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures”), e desde que a Companhia: (a) comunique à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI (“Comunicação”) com prazo mínimo de 90 dias corridos de antecedência da data da realização da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures; e (b) pague o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizado, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures desde a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures; e (ii) do Prêmio incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures a ser amortizado; e (iii) de eventuais despesas devidas pela Companhia, previstas na Escritura de Emissão. 1.19.1. O prêmio será o seguinte: (i) 4,00%, se a Amortização Antecipada Facultativa ocorrer a partir de 02/09/2024, inclusive; e (ii) 3,50%, se a Amortização Antecipada Facultativa ocorrer entre o dia 02/09/2025, inclusive, e o dia 01/09/2026, inclusive; (iii) 3,00%, se a Amortização Antecipada Facultativa ocorrer entre o dia 02/09/2026, inclusive, e o dia 01/09/2027, inclusive; (iv) 2,50%, se a Amortização Antecipada Facultativa ocorrer entre o dia 02/09/2027, inclusive, e o dia 01/09/2028, inclusive; (v) 2,00%, se a Amortização Antecipada Facultativa ocorrer entre o dia 02/09/2028, inclusive, e o dia 01/09/2029, inclusive; (vi) 1,50%, se a Amortização Antecipada Facultativa ocorrer entre o dia 02/09/2029, inclusive, e o dia 01/09/2030, inclusive; e (vii) 1,00%, se a Amortização Antecipada Facultativa ocorrer a partir do dia 02/09/2030, inclusive (“Prêmio”). 1.20. **Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures:** As Debêntures poderão, a critério da Companhia, ser totalmente resgatadas, a qualquer momento, a partir do 37º mês, inclusive, após a Data de Emissão (ou seja, a partir de 02/09/2024) (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”), desde que a Companhia: (a) realize o envio de Comunicação à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, com prazo mínimo de 90 dias corridos de antecedência da data da realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme o caso; e (b) pague o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures desde a primeira Data de Integralização ou a última Data de Aniversário, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; (ii) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; e (iv) de eventuais despesas devidas pela Companhia, previstas na Escritura de Emissão. 1.21. **Procedimento e Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto colocação privada de debêntures, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei das S.A., não estando, portanto, sujeita ao registro de distribuição na CVM. 1.22. **Liquidez e Estabilização:** Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures. (ii) Aprovar a realização da Emissão pela Companhia, podendo celebrar todos os atos necessários para tanto, inclusive, mas sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão; (iii) Aprovar a constituição da Fiança Locação, bem como a celebração do Contrato de Locação e assunção de todas as obrigações previstas no Contrato de Locação, o que inclui, mas não se limita, às obrigações de pagamento da Indenização e da multa por inadimplemento contratual, conforme previstas no Contrato de Locação; (iv) Aprovar a constituição da Fiança Cessão, bem como a celebração do Contrato de Cessão e assunção de todas as obrigações previstas no Contrato de Cessão, o que inclui, mas não se limita, às obrigações de Recompra Compulsória, de pagamento da Multa Indenizatória e/ou Right to Match, conforme definidas no Contrato de Cessão; (v) Autorizar a constituição da Alienação Fiduciária de Imóveis e demais Garantias pela Companhia, conforme o caso; (vi) Autorizar a constituição da Promessa de Cessão Fiduciária (Locação Bedoca) e da Promessa de Cessão Fiduciária (Execução AF Bedoca); (vii) Autorizar expressamente que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da contratação dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão, tais como assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; (viii) Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar (a) a Escritura de Emissão, (b) o Contrato de Locação, (c) o Contrato de Cessão, (d) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cotas do FIM; (e) os atos que formalizem as Garantias e (f) os demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como quaisquer aditamentos, de tempos em tempos, conforme necessário, sem a necessidade de nova aprovação prévia dos acionistas; e (ix) A ratificação de todo e qualquer ato já praticado por representantes da Companhia em relação às matérias previstas nos itens anteriores. Os termos grafados em letras maiúsculas, que não tenham sido de outra forma aqui definidos, têm os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão, cujas minutas encontram-se arquivadas na sede da Companhia e foram lidas e aprovadas pelos Acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. Assinaturas: Mesa: Rony Candi – Presidente; Maurício Candi – Secretário. JUCESP nº 380.631/21-0 em 19/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Taxas de juros têm queda firme, com Powell dovish

A leitura dovish do discurso do presidente do Federal Reserve, Jerome Powell, no Simpósio de Jackson Hole, continuou garantindo a queda dos juros futuros durante a tarde desta sexta-feira, quando renovaram mínimas em sequência principalmente nos vencimentos longos, mais sensíveis ao vetor externo. Na prática, no entendimento dos agentes, a liquidez no mercado internacional deve seguir favorável para economias emergentes com taxas em ascensão como o Brasil.

Evento mais esperado na semana, Powell não decepcionou em sua participação no tradicional evento do Fed. Embora tenha endossado a ideia de que o “tapering” comece no fim deste ano “se a economia continuar evoluin-

do”, sinalizou também que o processo será gradual e dissociado de aumento de juros, para o qual os requisitos são mais rigorosos. Citou também forças desinflacionárias globais para justificar que as leituras elevadas de inflação são temporárias.

Com estes sinais dovish, só as taxas além de 2030 seguem nos dois dígitos e a curva fechou a semana com perda de inclinação em torno de 30 pontos-base. A percepção dos agentes, no entanto, é de que haveria espaço para uma devolução até maior não fossem as incertezas fiscais e o cenário pessimista para inflação em meio à crise energética, com o mercado à espera da definição ainda na sexta-feira da bandeira tarifária que vai vigorar em setembro.

IstoéDinheiro

Dólar recua 1,17% no dia com fala de Powell e acumula perda de 3,52% na semana



O discurso ameno do presidente do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), Jerome Powell, no Simpósio de Jackson Hole, afastou os temores de mudança na política monetária acomodática nos Estados Unidos e abriu espaço para uma rodada de recuperação dos ativos de risco em todo o mundo nesta sexta-feira, 27. Em sintonia com o movimento global da moeda norte-americana, que caiu em bloco frente a divisas emergentes, o dólar perdeu

força no mercado doméstico de câmbio, em meio à redução de posições defensivas que haviam sido montadas na quinta-feira justamente para uma eventual surpresa desagradável na fala de Powell.

Já em queda desde a manhã, o dólar acentuou as perdas ao longo da tarde e chegou a furar o limite de R\$ 5,19, ao descer até a mínima de R\$ 5,1880. Com máxima de R\$ 5,2612, a moeda norte-americana fechou o dia com recuo de 1,17%, a R\$ 5,1955 – menor valor desde 4 de agosto

(R\$ 5,1858). Com isso, o dólar termina a semana com recuo de 3,52% e passa a perder 0,28% no acumulado do mês.

Segundo operadores, além do apetite maior por emergentes, jogaram a favor do real ao longo desta semana a melhora da percepção do risco fiscal, em meio a busca de uma solução para o imbróglio dos precatórios, e a reiterada disposição do Banco Central de elevar a taxa Selic ao nível que for necessário para ancorar as expectativas de inflação.

IstoéDinheiro

Publicidade Legal

Saúde do Brasil Holding S.A.
 CNPJ nº 22.932.773/0001-49 – NIRE 35.300.480.210
Aviso Aos Acionistas – Início do Prazo para Exercício do Direito de Preferência

Saúde do Brasil Holding S.A. ("Companhia"), vem informar a seus acionistas, que a assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 27/08/2021, às 9:30 horas ("AGE"), deliberou pelo aumento de capital social da Companhia no montante de R\$ 11.963.235,19, mediante a emissão de 32.811.945 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$0,3646 por ação, valor este estabelecido, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, em observância aos critérios previstos no Artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Aumento de Capital"), levando-se em consideração, ainda, o Laudo de Avaliação (definido no item 6.1.1 da AGE), preparado de acordo com o critério do inciso II, § 1º do Artigo 170 da Lei das S.A. Tendo em vista o Aumento de Capital, comunicamos, pelo presente, as regras do exercício do direito de preferência e rateio de eventuais sobras de ações não subscritas entre os acionistas: 1. **Data-Base do Direito de Preferência.** Os acionistas farão jus ao direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital na proporção das ações de sua titularidade no dia 27/08/2021 ("Data de Corte"). 2. **Direito de Subscrição por Ação.** Cada ação ordinária já existente e de titularidade do acionista dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,153065751 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 3. **Frações de Ações.** As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito à subscrição das eventuais sobras ou, se for o caso, do rateio das ações serão desconsideradas para fins do Aumento de Capital. 4. **Cálculo da Quantidade de Ações.** Para calcular a quantidade de ações que poderá subscrever, o acionista deverá multiplicar o número de ações ordinárias de sua titularidade na Data de Corte pelo respectivo fator previsto no item 2 acima. Considerando que, consoante o item 3 acima, as frações de ação serão desconsideradas, o resultado da multiplicação não será arredondado e eventuais valores não inteiros (números depois da vírgula) serão cancelados. 5. **Exercício Parcial do Direito de Preferência.** O acionista poderá exercer a totalidade ou parte do direito de preferência na subscrição das novas ações no âmbito do Aumento de Capital, a seu exclusivo critério. 6. **Prazo para Exercício do Direito de Preferência.** O direito de preferência para subscrição de novas ações deverá ser exercido entre o dia 28/08/2021, inclusive, e o dia 27/09/2021, inclusive ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"). 7. **Cessão do Direito de Preferência.** Os direitos de subscrição poderão ser cedidos pelos acionistas em favor de outros acionistas, na forma do Artigo 171, § 6º da Lei das S.A. e observado os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, desde que dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência. 8. **Assinatura do Boletim de Subscrição.** O exercício do direito de preferência se dará por meio da assinatura, pelos acionistas interessados, de 2 vias de boletim de subscrição, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, cujo modelo está à disposição na sede da Companhia, e cujo modelo constou do Anexo II da ata de AGE ("Boletim de Subscrição"). 8.1. O Boletim de Subscrição conterá, entre outros, (a) o número total de ações ordinárias detidas pelo acionista; (b) o preço de emissão por ação da Companhia emitida no Aumento de Capital; (c) a quantidade total de ações ordinárias a serem subscritas pelo acionista; (d) o preço total a ser pago pelo acionista pela integralização das ações subscritas; (e) os dados da conta corrente da Companhia para integralização das ações subscritas; e (f) se o acionista deseja participar de eventual rateio de sobras de ações não subscritas no Aumento do Capital Social, bem como a quantidade máxima de sobras e o preço de subscrição máximo correspondente à subscrição e integralização de referidas sobras pelo acionista subscritor. 9. **Entrega do Boletim de Subscrição.** O Boletim de Subscrição deverá, até o final do Prazo do Exercício do Direito de Preferência, ser apresentado, devidamente preenchido e assinado, em 2 vias, na sede da Companhia, junto do documento de identificação pessoal do acionista e/ou os respectivos documentos de representação (i.e. Estatuto ou Contrato Social e cópia da procuração e documento pessoal do procurador, conforme aplicável), em caso de acionista pessoa jurídica. 9.1. O acionista que não puder comparecer pessoalmente poderá delegar a entrega do Boletim de Subscrição na sede da Companhia a terceiro, ou poderá enviar por correio eletrônico para o seguinte e-mail: patricia.passos@opty.com.br e vanessa.coelho@opty.com.br, desde que a assinatura do Boletim de Subscrição correspondente esteja com firma reconhecida ou com a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. 9.2. O Boletim de Subscrição poderá ser assinado por procurador, devidamente constituído, desde que a procuração contenha poderes expressos e especiais para firmar o Boletim de Subscrição e representar o subscritor perante a Companhia e contenha reconhecimento da assinatura do acionista ou com a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. 9.3. A segunda via do Boletim de Subscrição, assinado pelo representante da Companhia será entregue aos acionistas que exercerem o Direito de Preferência, servindo como evidência do exercício do seu Direito de Preferência. 9.4. Nenhum Boletim de Subscrição será recebido depois do Prazo do Exercício do Direito de Preferência. Os direitos de preferência que não forem exercidos no Prazo do Exercício do Direito de Preferência ficarão caducos e serão extintos, e as ações que não forem subscritas e integralizadas pelos acionistas subscritores até o término do Prazo do Exercício do Direito de Preferência não serão consideradas validamente emitidas. 10. **Integralização das Ações.** A integralização das ações subscritas deverá ser realizada em moeda corrente nacional, até 27/08/2022 por meio de depósito bancário realizado pelo subscritor na conta corrente da Companhia perante o Banco Santander Brasil S.A. (033), Agência nº 4390, Conta nº 13065287-8. 11. **Subscrição de Sobras de Ações.** Os acionistas subscritores, nos termos do Artigo 171, § 7º, "b", e § 8º da Lei das S.A., somente poderão subscrever sobras na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que efetiva e tempestivamente houverem exercido. O número de sobras a ser alocado a cada subscritor nelas interessado será determinado com base na fórmula constante do item 5 do Boletim de Subscrição. 11.1. Caso o número máximo de sobras que o subscritor manifestou intenção firme de subscrever seja igual ao número de sobras a que o subscritor tenha direito nos termos do item 11 acima, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras solicitadas pelo subscritor. 11.2. Caso o número máximo de sobras que o subscritor manifestou intenção firme de subscrever seja superior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito nos termos do item 11 acima, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras a que tenha direito, e o subscritor participará do rateio de eventuais sobras não subscritas, nos termos do item 11.4 abaixo. 11.3. Caso o número máximo de sobras que o subscritor manifestou intenção firme de subscrever seja inferior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito nos termos do item 11 acima, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras solicitadas no momento da subscrição e as sobras remanescentes serão rateadas nos termos do item 11.4 abaixo. 11.4. Caso existam sobras não subscritas e pedidos de sobras que não foram atendidos conforme acima, será realizado rateio proporcional das sobras remanescentes, sendo certo que a proporção de sobras remanescentes que tocar a cada subscritor será determinada com base na fórmula constante do item 5.4 do Boletim de Subscrição. 12. **Subscrição das Sobras.** O subscritor que manifestou intenção firme de subscrever sobras terá o prazo de 2 dias contados da publicação de aviso aos acionistas comunicando a quantidade de ações subscritas, o número de sobras e a quantidade de sobras atribuídas ao subscritor para subscrever as sobras de ações a ele alocadas, devendo, até o final desse prazo, entregar o Boletim de Subscrição das sobras de ações por ele subscritas devidamente assinado, devendo as sobras de ações por ele subscritas serem integralizadas até 27/08/2022. A administração da Companhia permanecerá à disposição, durante todo o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, para fins de orientar os acionistas a preencher o Boletim de Subscrição. São Paulo, 28/08/2021. **Fernando Henrique de Aldemundo Pereira** – Presidente do Conselho de Administração.

Hayat Participações S.A.
 (Em organização)
Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 20 de julho de 2021

Data, Hora e Local: Aos 20/07/2021, às 15:00hs, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Alceu Maynard Araujo, 153, conjunto 64, Vila Cruzeiro. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento de todos os acionistas da Sociedade, a saber: (a) **Leila da Silva Maruyama**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.611.870-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 290.493.158-95, e (b) **Otávio de Almeida Oliveira e Silva**, inscrito na OAB/SP sob o nº 427.126, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.651.879-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 440.294.968-81. **Mesa:** Sr. Otávio de Almeida Oliveira e Silva: Presidente e Leila da Silva Maruyama: Secretária. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar que a Assembleia tinha por finalidade (a) a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma do disposto na Lei 6.404/76 denominada **Hayat Participações S.A.**; (b) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (c) a aprovação do projeto do Estatuto Social que gerará os atos da Companhia e outros assuntos de seu interesse. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas da Sociedade deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Declarar que, como era de conhecimento dos presentes, a Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma do disposto na Lei 6.404/76 sob a denominação de **Hayat Participações S.A.**, com um capital inicial de R\$ 1.000,00, representado por 1000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Sr. Presidente esclareceu que os fundadores haviam procedido à subscrição da totalidade das ações representativas do capital inicial da Sociedade, conforme Boletim de Subscrição, que faz parte integrante desta ata como anexo I. O Sr. Presidente esclareceu, ainda, que a acionista **Leila da Silva Maruyama**, integralizou, neste ato, 99 ações ordinárias nominativas, tendo realizado o depósito de R\$ 99,00 no Banco do Brasil S/A, e o acionista **Otávio de Almeida Oliveira e Silva**, integralizou, neste ato, 01 ação ordinária nominativa, tendo realizado o depósito de R\$ 1,00 no Banco do Brasil S/A, ficando, dessa forma, integralizado 10% do capital da Sociedade. A acionista **Leila da Silva Maruyama** integralizará as 900 ações ordinárias nominativas, realizando o depósito em moeda corrente nacional no valor de R\$ 900,00 no prazo de 90 dias após os registros da constituição da sociedade na JUCESP e obtenção do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. (b) Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos subscritores para proceder à eleição da Diretoria da Sociedade, tendo sido eleitos para um mandato de 3 anos, ou seja, de 20/07/2021 a 19/07/2024 com a remuneração mínima de R\$ 500,00 anual, a saber: (b.1) Sra. **Monica Ferreira**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.758.365-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.913.988-39, para o cargo de Diretora Presidente; e (b.2) **Otávio de Almeida Oliveira e Silva**, acima qualificado, para o cargo de Diretor. (c) Por fim, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos subscritores o Projeto de Estatuto, cujo texto foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes, conforme anexo I. Autorizar a lavratura da ata que se refere está assembleia da forma sumária, nos termos do artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. **Deliberações:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere está Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 20/07/2021. Assinaturas: **Mesa:** Otávio de Almeida Oliveira e Silva: Presidente; Leila da Silva Maruyama: Secretária. **Acionistas:** **Leila da Silva Maruyama; Otávio de Almeida Oliveira e Silva. Declaração de Desimpedimento:** Monica Ferreira; Otávio de Almeida Oliveira e Silva. **Visto do Advogado:** Darcio Siqueira de Sousa OAB/SP nº 240.530. **Anexo I – Estatuto Social de Hayat Participações S.A. Artigo 1º.** Hayat Participações S.A. é uma sociedade anônima, com sede e foro cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Professor Alceu Maynard Araujo, 153, conjunto 64, Bairro Vila Cruzeiro, CEP 04726-160, com prazo indeterminado de duração. Sua Diretoria pode abrir ou encerrar filiais ou outras dependências. **Artigo 2º.** A Sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, seja exercendo o controle ou participando em caráter permanente com investimento relevante em seu capital. **Artigo 3º.** O capital da Sociedade, parcialmente integralizado, é de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A acionista **Leila da Silva Maruyama** integralizará as 900 ações ordinárias nominativas, realizando o depósito em moeda corrente nacional no valor de R\$ 900,00 no prazo de 90 dias após os registros da constituição da sociedade na JUCESP e obtenção do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto, sem guardar proporção com as ordinárias. **Artigo 4º.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros, sendo um deles designado Diretor Presidente. O mandato dos diretores é de três anos, permanecendo em seus cargos até substituição ou reeleição. Sua remuneração será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral. **Artigo 5º.** A Diretoria tem poderes irrestritos de administração, inclusive para outorga de avais e fianças. A assinatura isolada de qualquer Diretor ou procurador obrigará a Sociedade. Os mandatos em nome da Sociedade devem ser outorgados por prazo determinado, exceção aos casos de representação perante o foro em geral. Tendo sido eleitos para um mandato de 3 anos, a Sra. **Monica Ferreira**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.758.365-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.913.988-39, para o cargo de Diretora Presidente e **Otávio de Almeida Oliveira e Silva**, inscrito na OAB/SP sob o nº 427.126, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 39.651.879-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 440.294.968-81, para o cargo de Diretor. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Foi, a seguir, estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em R\$ 500,00 anuais. **Artigo 6º.** A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, se instalará e se realizará na forma da lei. **Artigo 7º.** O Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e se instalará na forma da lei. Quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes. **Artigo 8º.** O exercício social coincide com o ano civil. As demonstrações financeiras anuais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária, que deliberará sobre a distribuição de, no mínimo, 25% do lucro líquido anual ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A., ou até sobre sua retenção, total ou parcial. **§ Único.** Balanetes trimestrais poderão ser elaborados e, por deliberação da Assembleia Geral, declarados divididos com base neles. **Artigo 9º.** A Sociedade poderá ter seu tipo modificado por deliberação majoritária. Sua transformação não ensejará direito de receso. Por fim, foi mencionado que possa ser utilizado qualquer jornal de grande circulação para, juntamente com o "Diário Oficial do Estado de São Paulo", proceder às publicações da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 20/07/2021. Otávio de Almeida Oliveira e Silva: Presidente; Leila da Silva Maruyama: Secretária. **Acionistas:** **Leila da Silva Maruyama; Otávio de Almeida Oliveira e Silva. Declaração de Desimpedimento:** Otávio de Almeida Oliveira e Silva; Monica Ferreira. Visto do Advogado: Darcio Siqueira de Sousa OAB/SP nº 240.530. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.574.826 em 13/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Neo Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.
 CNPJ/MF nº 39.665.200/0001-07 – NIRE 35.300.558.626
Ata da 2ª (Segunda) Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 04/08/2021, às 8h00, na sede social, na Avenida Salvador Marcoviz, nº 135, sala 602, Bragança Paulista-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Antonio Fernando Carretero Viscaino Junior: Presidente, Elisângela Rastelli Barbosa Viscaino: Secretária. **Ordem do Dia:** I. Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para 2ª emissão de debêntures privada e Fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade celebrar a respectiva Escritura de Emissão; e II. Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** I. O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 2.600 debêntures simples, no montante de R\$ 26.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 10.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características: **1) Quantidade de Debêntures a Serem Emitidas:** Será emitido um total de 2.600 debêntures simples. **2) Número de Séries:** A emissão será realizada em 10 séries. **3) Modo e Prazo para Subscrição e Integralização:** **3.1)** As debêntures serão integralizadas no prazo de 96 meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças. **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 meses, contados a partir de 01/08/2021. **4) Data de Início da Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 01/07/2021. **5) Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, perfazendo o montante de R\$ 26.000.000,00. A emissão será realizada em 10 séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. **6) Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável. **7) Modalidade:** Simples, não conversíveis em ações. **8) Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada. **9) Vencimento das Debêntures:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 31/08/2031 data em que a **Emissora** deverá pagar ao(s) devedor(es) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) Colocação:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) Preço de Integralização:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 10.000,00, e será o mesmo considerado nas datas das respectivas integralizações, quando então passam a correr a atualização, na forma prevista no item 12. **12) Base de Remuneração:** a) A base de remuneração da 1ª série será de 0,45% ao mês, acrescido do C.D.I. expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. b) A base de remuneração da 2ª série será de 0,53% ao mês, acrescido do C.D.I. expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. c) A base de remuneração da 3ª série será de 225% do C.D.I. expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. d) A base de remuneração da 4ª série será de 0,72% ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. e) A base de remuneração da 5ª série será de 0,80% ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. f) A base de remuneração da 6ª série será de 0,87% ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. g) A base de remuneração da 7ª série será de 0,95% ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. h) A base de remuneração da 8ª série será de 1,02% ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. i) A base de remuneração da 9ª série será de 1,10% ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. j) A base de remuneração da 10ª série será de 1,17% ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **13) Dos Pagamentos:** Os pagamentos a que fizerem jus os devedores serão efetuados pela **Emissora** preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) devedor(es), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). **14) Juros Moratórios:** Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos devedores, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% ao mês e multa não compensatória de 2% sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial. **15) Aquisição Facultativa:** A **Emissora** poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no § 2º, do Artigo 55 da Lei nº 6.404/1976, as debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação. **16) Vencimento Antecipado:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela **Emissora** do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **16.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a **Emissora**, cujo valor global ultrapasse R\$ 1.000.000,00, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela **Emissora**, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 dias de sua ocorrência; **16.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela **Emissora**; **16.3)** decretação de falência da **Emissora**; **16.4)** falta de cumprimento, pela **Emissora** de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **16.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da **Emissora**, previstas na Escritura de Emissão. **17) Publicidade:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos devedores deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação. **18) Decadência dos Direitos aos Devedores:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos devedores desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da **Emissora**, nos dias previstos na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas. Bragança Paulista/SP, 27/07/2021. Assinaturas: Antonio Fernando Carretero Viscaino Junior – Presidente e Acionista, Elisângela Rastelli Barbosa Viscaino – Secretária e Acionista. JUCESP nº 404.057/21-4 em 25/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

DÓLAR
 compra/venda
 Câmbio livre BC - R\$ 5,2194 / R\$ 5,2200 **
 Câmbio livre mercado - R\$ 5,1950 / R\$ 5,1970 *
 Turismo - R\$ 5,1930 / R\$ 5,3630

(*) cotação média do mercado
 (**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado
 não dia: -1,12%

OURO BM&F
 R\$ 299,800

BOLSAS
 B3 (Ibovespa)
 Variação: 1,65%
 Pontos: 120,677
 Volume financeiro: R\$ 23,825 bilhões
 Maiores altas: PetroRio ON (7,42%), Banco Inter UNT (7,06%), Cyrela ON (6,87%)

Maiores baixas: Americanas ON (-2,71%), Yduqs ON (-1,97%), CVC Brasil ON (-1,31%)
 S&P 500 (Nova York): 0,88%

Dow Jones (Nova York): 0,69%
 Nasdaq (Nova York): 1,23%
 CAC 40 (Paris): 0,24%
 Dax 30 (Frankfurt): 0,37%
 Financial 100 (Londres): 0,32%
 Nikkei 225 (Tóquio): -0,36%
 Hang Seng (Hong Kong): -0,03%

Shanghai Composite (Xangai): 0,59%
 CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,53%
 Merval (Buenos Aires): 2,31%
 IPC (México): 0,26%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
 IPCA/IBGE
 Junho 2021: 0,53%
 Julho 2021: 0,96%

Cafeeira Bertin Ltda.
 CNPJ nº 44.534.048/0001-55 – NIRE 35.200.942.947
Edital de Convocação para Assembleia Geral de Sócios

José Carlos Ruiz e José Augusto de Azevedo, na qualidade de administradores da **Cafeeira Bertin Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 44.534.048/0001-55, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.200.942.947, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, convoca seus quotistas para a Assembleia Geral de Sócios a ser realizada em sua sede, localizada na Estrada Lins/Sabino, S/N, Fazenda Santa Adélia, Bairro Esgotão, Sabino/SP, CEP 16440-000 e, **simultaneamente, via videoconferência, tal como autorizado pelo Artigo 1.080-A, do Código Civil**, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/83506683052>, no dia 10/09/2021, às 10:30 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 do capital social, e às 11:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia:** a) ratificar a aprovação do relatório de divisão provisória dos quinhões, com atualização dos valores dos imóveis da Sociedade, após a realização de avaliação pela empresa Setape Servicos Tecnicos de Avaliacoões do Patrimonio e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.157.543/0001-92. **Informações Gerais:** Os sócios que assim desejarem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos do Contrato Social da Sociedade. A documentação referente às deliberações já foi publicada nos termos da legislação de regência. Sabino/SP, 26/08/2021. **José Carlos Ruiz – Administrador, José Augusto de Azevedo – Administrador.** (28, 31/08 e 01/09/2021)

Brico Bread Alimentos Ltda. Em Recuperação Judicial
 CNPJ/ME nº 71.743.769/0001-48 – NIRE 35.215.310.356
Convocação – Reunião de Sócios

Vimos, pela presente, convocar V.Sa. para comparecer na "RS" que ocorrerá no dia 15/09/2021 às 11h00 em 1ª chamada e, caso necessário, às 11h30 em 2ª chamada, na sede da empresa, na Estrada Fernando Nobre, nº 155, Cotia-SP, sendo os seguintes assuntos na ordem do dia: a) alteração das cláusulas de administração, bem como seus parágrafos, em razão do falecimento de Manoel Corrêa de Souza Filho; e; b) outros assuntos. Em obediência ao Artigo 1.074 do CC, a Reunião de Sócios instala-se, em 1ª chamada, com 3/4 do capital social e, em 2ª, com qualquer número. Além disso, a presente convocação cumpre o disposto na Cláusula 10, § 1º, do Contrato Social vigente da empresa, já que é efetuada com mais de 8 dias de antecedência. Em 1ª convocação e, em 2ª convocação, com mais de 5 dias de antecedência. Os Sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Cotia, 25/08/2021. **A Diretoria.** (26, 27 e 28/08/2021)

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,6041	Peso (Chile) - 0,006673
Dólar (EUA) - 5,2200	Peso (México) - 0,2584
Franco (Suíça) - 5,7237	Peso (Uruguai) - 0,1225
Iene (Japão) - 0,04753	Yuan (China) - 0,8067
Libra (Inglaterra) - 7,1874	Rublo (Rússia) - 0,07095
Peso (Argentina) - 0,05351	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,1565

Negócios

Raia Drogasil está sentada na pontinha de um enorme iceberg. E quer ir além da superfície



Depois da divulgação de resultados do segundo trimestre da rede Raia Drogasil, os principais bancos, plataformas e casas de análise foram quase unânimes em dizer que a companhia apresentou ótimos dados no e-commerce, que respondeu por 8,9% da receita bruta de R\$ 6,24 bilhões. Essa, entretanto, é só a ponta de um enorme iceberg em que a RD está sentada.

Desde o ano passado, a companhia vem trabalhando para se transformar em muito mais do que uma varejista do setor farmacêutico. A meta é clara: criar um ecossistema de saúde que deve fazer com que seu mercado endereçável saia de R\$ 150 bilhões para mais de R\$ 400 bilhões. E

isso ganhou contornos reais com o lançamento da plataforma Vitat, em junho.

“A nossa estratégia tem três pilares. O primeiro é acreditar que há espaço para uma nova farmácia cada vez mais omnichannel, o segundo é o marketplace e o terceiro é um hub que ligue tudo isso”, diz Marcilio Pousada, CEO da Raia Drogasil, ao NeoFeed. A Vitat, coordenada pelo vice-presidente de negócios de saúde da RD, Bruno Pippozzi, é a peça central nesse negócio.

A plataforma, que conta com pouco mais de 15 mil usuários e ainda é vista como uma startup validando processos dentro da companhia, pode significar uma virada de chave para a em-

presa. Não é exagero. Tanto que, nos últimos dois anos, a RD, que abre uma média de 240 lojas por ano, num investimento milionário, tem, segundo Pousada, aportado mais dinheiro em tecnologia do que na expansão física.

A Vitat, guardadas as devidas proporções, pode fazer com que a RD ganhe um protagonismo na saúde que a Magalu ganhou no varejo e na bolsa de valores. E Pousada sabe do canhão que tem em mãos. Primeiro, uma rede física com 2.374 lojas que deve chegar a 2.700 no fim de 2022. Em segundo lugar, uma marca forte no setor de saúde. E, por último, um avanço crescente nas vendas digitais.

NeoFeed

Como a Aramis quer brigar com Soma e Arezzo

Em 2014, quando a 2B Capital comprou 48% da varejista de roupas Aramis, a gestora de private equity do Bradesco aceitou colocar Richard Stad — o filho do fundador de apenas 28 anos — como CEO.

Mas incluiu uma cláusula no contrato.

A cada dois anos, sua performance seria avaliada, e se a Aramis estivesse abaixo dos peers, ele seria ejetado da cadeira.

De lá para cá, Richard não só garantiu sua vaga como CEO como levou a Aramis a um novo patamar — dobrando o número de lojas e a receita, e reformulando o portfólio de produtos.

Há quatro anos, a Aramis passou a focar no que ela

chama de ‘casual sofisticado’ — camisas de malha e polos pima, por exemplo — deixando para trás os ternos e gravatas que deram origem à empresa em 1995.

Hoje, a roupa social responde por menos de 5% da receita da empresa, que espera faturar R\$ 350 milhões este ano, 20% acima de 2019, com EBITDA de R\$ 41 milhões.

O timing da mudança foi perfeito: com a pandemia, a venda de roupas sociais despencou — por motivos óbvios — e a de peças casuais subiu na mesma proporção.

O cliente médio da Aramis também rejuvenesceu 10 anos. Em 2017, a principal demografia da empresa (cerca de 30% das vendas) tinha entre 40 e 49 anos. Hoje, tem entre 30 e 39.

Brazil Journal



Mercado Livre pode ser responsabilizado por venda de produtos não homologados, diz parecer da procuradoria da Anatel



Um parecer da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) apontou que a plataforma de comércio eletrônico Mercado Livre pode ser responsabilizada pela venda de produtos de telecomunicação não homologados — os populares ‘piratas’.

No documento, a procuradoria também afirma que os centros de armazenagem e distribuição poderão ser alvo de fiscalização presencial, e que os produtos não homologados, ou que não estejam em conformidade com as condições estabelecidas nos requisitos técnicos poderão ser apreendidos.

O parecer serve para os

fiscais da Anatel, mas também pode subsidiar ações de outros órgãos, como o Ministério Público Federal.

Um parecer anterior, de 2015, limitava esse tipo de fiscalização, ao apontar que os sites intermediadores participam da negociação apenas facilitando a aproximação entre compradores e vendedores. No novo documento, no entanto, a Procuradoria afirma que o Mercado Livre participa “ativa e decisivamente” da comercialização dos produtos piratas.

A nova manifestação foi feita como resposta a um questionamento da Superintendência de Fiscalização da Anatel, que apontou dificuldades na execução do Plano

de Ação de Combate à Pirataria do órgão.

Procurado pelo G1, o Mercado Livre informa que combate o mau uso da sua plataforma por meio de “ações proativas” para identificar e excluir vendedores em desacordo com seus termos de uso e legislação vigente.

“Assim que um anúncio irregular é identificado, além de excluir e notificar o vendedor, a empresa denuncia aos órgãos competentes. Além disso, a plataforma atua rapidamente diante de denúncias, que também podem ser feitas por qualquer usuário, por meio do botão ‘denunciar’ presente em todos os anúncios”, diz a empresa em nota.

G1